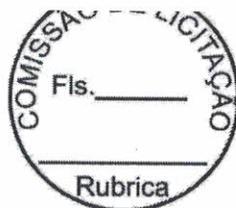


Prefeitura Municipal
Groaíras
Um novo tempo, novas conquistas



Rua Vereador Marcolino Olavo, 770
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000
gabinete@groairas.ce.gov.br
groairas.ce.gov.br
88 3647 1103

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO.

Processo nº 2611.01/20

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2611.01/20

ORIGEM: Secretaria de Saúde.

À Comissão de Pregão,
Senhor Pregoeiro.

Tratam os autos de abertura de certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, regido pelo Edital nº 2611.01/20, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ZERO QUILOMETROS, TIPO MICRO-ONIBUS E TIPO SEDAN, PELA CONVENIÊNCIA QUE ADVÉM DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO À CONSECUÇÃO DAS PRERROGATIVAS INSTITUCIONAIS, MORMENTE PELA INDUBITÁVEL NECESSIDADE DE ESTRUTURAÇÃO DO NOSSO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, DOTANDO, DE FORMA PROATIVA, DE CONDIÇÕES MÍNIMAS DE ATENDIMENTO A EVENTUAIS DEMANDAS ADVINDAS DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Considerando a impugnação ao Edital, apresentada pela empresa CEARÁ DIESEL S/A; Considerando o posicionamento dessa Comissão de Pregão: *“ Diante dos argumentos expostos, recebemos a presente impugnação, quanto ao mérito, julgá-la improcedente em todos os seus termos, uma vez que o edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 2611.01/20 do Município de Groaíras/CE se encontra em perfeita consonância com os ditames legais e permite que seja ofertado produtos/equipamento similar ao descrito no Termo de Referência, portanto, não vislumbramos restrição a competitividade e ampla participação. Assim, restam inalterados os termos do Edital epigrafado, mantendo-se a data e hora aprazada”*. Diante das informações constantes dos autos, à qual adoto como parte integrante da presente decisão, **DECIDO pelo NÃO PROVIMENTO DA IMPUGNAÇÃO** e pelo prosseguimento do certame, mantendo-se data e horário para a realização da sessão de disputa.

Groaíras - Ce, 02 de Dezembro de 2020.


Josilene Braga Gomes Vasconcelos
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

OBSERVAÇÃO: O presente Aviso foi devidamente afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal em data de 30/11/2020 na forma prevista no art.70 da Lei Orgânica do Município de Groaíras.

